



## **MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Os jogos de tabuleiro desempenham um papel significativo na sociedade, pois oferecem uma série de benefícios e contribuem para o desenvolvimento pessoal, social e intelectual dos indivíduos. Em primeiro lugar, esses jogos promovem a interação social, permitindo que as pessoas se conectem e se divirtam juntas. Em um mundo cada vez mais digital, os jogos de tabuleiro oferecem uma oportunidade única de reunir amigos e familiares em torno de uma atividade compartilhada, promovendo laços afetivos e momentos de convívio.

Além disso, os jogos de tabuleiro estimulam o desenvolvimento cognitivo, uma vez que exigem raciocínio estratégico, tomada de decisões e resolução de problemas. Eles ajudam a exercitar habilidades como planejamento, análise, concentração e pensamento crítico, essenciais para o desenvolvimento intelectual das pessoas.

Também são ferramentas educativas poderosas. Muitos deles são projetados para ensinar conceitos específicos, como matemática, história, ciência e habilidades linguísticas. Eles oferecem uma abordagem prática e envolvente de aprendizado, permitindo que os jogadores absorvam conhecimento de maneira lúdica e prazerosa.

Os jogos de tabuleiro são inclusivos, pois podem ser jogados por pessoas de diferentes idades, habilidades e origens. Eles proporcionam igualdade de oportunidades, onde todos os jogadores têm as mesmas chances de vencer, independentemente de fatores externos, como status socioeconômico ou habilidades físicas.

Em resumo, trata-se de atividade importante para a sociedade, devendo ser estimulada, porque promovem a interação social, estimulam o desenvolvimento intelectual, entretenimento e educação, que contribui para o crescimento e o bem-estar das pessoas em diversas esferas da vida.

Jessé Sangalli  
Vereador de Porto Alegre.

## **MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

**INCLUI A EFEMÉRIDE "DIA DOS JOGOS DE TABULEIRO"  
NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE –  
LEI Nº 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010, E ALTERAÇÕES  
POSTERIORES –, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE  
ABRIL.**

Art. 1º Fica incluída a efeméride "Dia dos Jogos de Tabuleiro" no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo Único: A data será comemorada aos vinte e oito dias do mês de abril.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões,

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 23/05/2023, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0560624** e o código CRC **98344505**.